



# GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1152 | Segunda-feira, 07 de Julho de 2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Abílio Brunini**  
Prefeito

**Vânia Garcia Rosa**  
Vice-Prefeita

**Ananias Martins de Souza Filho**  
Secretário Municipal de Governo

**Willian Leite de Campos**  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

**Hélida Vilela de Oliveira**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

**Murilo Bianchini**  
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

**Marcelo Eduardo Bussiki Rondon**  
Secretário Municipal de Economia

**Everson Da Silva Jesus**  
Secretário Municipal de Cultura

**Jefferson Carvalho Neves**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**Amauri Monge Fernandes**  
Secretário Municipal de Educação

**Michelle Almeida Dreher Alves**  
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**José Afonso Botura Portocarrero**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Vania Garcia Rosa**  
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

**Hadassah Suzannah Beserra de Souza**  
Secretária Municipal da Mulher

**Ana Karla Ataíde Aires Costa**  
Secretária Municipal de Comunicação

**Francyanne Siqueira Chaves Lacerda**  
Secretária Municipal de Segurança Pública

**Reginaldo Alves Teixeira**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

**Juliana Chiquito Palhares**  
Secretária Municipal de Ordem Pública

**Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Lúcia Helena Barboza Sampaio**  
Secretária Municipal de Saúde

**Felipe Pereira Corrêa**  
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

**Luiz Fernando Medeiros Lima**  
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Luiz Antônio Araújo Júnior**  
Procurador Geral do Município

**Wesley Emerich Bucco**  
Controlador Geral do Município

**Thania Zanette**  
Diretora-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

**Felipe Tanahashi Alves**  
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana

## ÍNDICE

<b>Atos do Prefeito</b> .....	<b>01</b>
Ato .....	01
<b>Conselhos</b> .....	<b>07</b>
<b>Conselho Municipal de Educação - CME</b> .....	<b>07</b>
Conselho Municipal de Educação - CME - Presidência .....	07
<b>Secretarias</b> .....	<b>07</b>
<b>Secretaria Municipal de Economia</b> .....	<b>07</b>
<b>Gabinete</b> .....	<b>07</b>
<b>Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos</b> .....	<b>08</b>
<b>Coordenadoria de Contratos e Aditivos</b> .....	<b>08</b>
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....	<b>10</b>
Portaria .....	10
<b>Procedimento Administrativo</b> .....	<b>11</b>
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano</b> ...	<b>13</b>
<b>Procedimento Administrativo</b> .....	<b>13</b>
<b>Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana</b> .....	<b>13</b>
Portaria .....	13
<b>Secretaria Municipal de Agricultura e Trabalho</b> .....	<b>13</b>
Portaria .....	13
<b>Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico</b> .....	<b>14</b>
Portaria .....	14
<b>Corregedoria Geral do Município</b> .....	<b>14</b>
<b>Gabinete</b> .....	<b>14</b>
<b>Secretaria Municipal de Segurança Pública</b> .....	<b>14</b>
Portaria .....	14
<b>Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios</b> .....	<b>15</b>
<b>Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos</b> .....	<b>15</b>
<b>Procedimento Administrativo</b> .....	<b>15</b>

## Atos do Prefeito

### Ato

**ATO GP Nº 1948/2025**

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR, MARIANA BORGES DE ALMEIDA**, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de PROCON, Simbologia: GDA-3, na Secretária Municipal de Ordem Pública, a partir de 07/07/2025.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de julho de 2025.

**ABILIO BRUNINI**

**Prefeito Municipal**

**ATO GP Nº 1817/2025**

**ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER**, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o **Edital Nº 001, de 14 de setembro de 2022 – Retificado** publicado na Gazeta Municipal nº 463, ano II em 14 de setembro de 2022 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 474 suplementar, ano II em 29 de setembro de 2022;



CONSIDERANDO o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/SMS** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III suplementar em 18 de abril de 2023.

CONSIDERANDO que, nos termos do Ato GP nº 1815/2025, de 27 de junho de 2025, foram tornadas sem efeito as nomeações publicadas por meio do Ato GP nº 1265/2025 e do Ato GP nº 1313/2025, em razão do não cumprimento, pelos candidatos nomeados, das exigências previstas no §1º do art. 1º e da Lei Complementar Municipal nº 93/2003, especialmente quanto à apresentação tempestiva da documentação obrigatória para posse e exercício do cargo público, o que inviabilizou a formalização das respectivas nomeações.

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** na Secretaria Municipal de Saúde na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

**CARGO: Enfermagem - PERFIL: Enfermeiro**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
483	WESLAYNE DA CUNHA RODRIGUES	CR – Ampla Concorrência
484	ROMÁRIO LUIZ DA SILVA	CR – Ampla Concorrência
485	EMILLY VIEIRA DO NASCIMENTO	CR – Ampla Concorrência
486	CANDIDATA NOMEADA EM ATO Nº 005/2023 (NI)	CR – Ampla Concorrência
487	CANDIDATA NOMEADA EM ATO GP Nº 959/2024 (SUB JUDICE)	CR – Ampla Concorrência
488	RITA CAROLLINE MOREIRA CARBONATO	CR – Ampla Concorrência
489	MARCELO BATISTA RAMOS	CR – Ampla Concorrência
490	TAMARA YOUSEF DA SILVA	CR – Ampla Concorrência
491	REGINA SANDRA DE SOUZA ANDRETO	CR – Ampla Concorrência
492	CANDIDATA NOMEADA EM ATO Nº 005/2023 (NI)	CR – Ampla Concorrência
493	IANAE GOMES DOS SANTOS	CR – Ampla Concorrência
494	BRUNA CAROLINA RODRIGUES FRANZ LOPES	CR – Ampla Concorrência
495	MARIA EMILIA DE ASSIS LEMOS	CR – Ampla Concorrência
496	JULIANA FELICIANO SILVA	CR – Ampla Concorrência
497	JHONISCLER JANUARIO MELO	CR – Ampla Concorrência
498	THAYANNE GABRYELLE MARTINS DIAS	CR – Ampla Concorrência
499	KAUANY KÉTLIN COSTA	CR – Ampla Concorrência
500	EDILSA LOPES DA SILVA FERREIRA	CR – Ampla Concorrência
501	TATIANA DE ARRUDA	CR – Ampla Concorrência
502	VINÍCIUS ROSSIN VASCONCELOS	CR – Ampla Concorrência
503	GRAZIELLA SILVA DA SILVA	CR – Ampla Concorrência
504	VALÉRIA SCHERER ALVES	CR – Ampla Concorrência
505	DEBRAIR CANDIDO DIAS	CR – Ampla Concorrência
506	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARQUES VIDAL	CR – Ampla Concorrência
507	ANDREIA APARECIA REVELES PEREIRA	CR – Ampla Concorrência
508	DANIELE LAURA ABREU FERNANDEZ	CR – Ampla Concorrência

Obs.: Não há mais classificados em cotas NI e/ou PCD para serem nomeados.

**CARGO: Especialista Em Saúde - PERFIL: Farmacêutico**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
---------------	------	-------

74	JOAO FELIPE RODRIGUES DA SILVA	CR – Ampla Concorrência
75	CRISTIANO CARDOSO DE ANDRADE	CR – Ampla Concorrência
76	MABI DE ALMEIDA	CR – Ampla Concorrência
77	JANAINA KETELLY DOS REIS E SOUZA	CR – Ampla Concorrência

Obs.: Não há mais classificados em cotas NI e/ou PCD para serem nomeados.

**CARGO: Agente De Saúde – PERFIL: Agente De Farmácia**

131	TAMIRYS GRACIELLY DA SILVA OLIVEIRA	CR – Ampla Concorrência
132	MAYKON RODRIGUES DE OLIVEIRA	CR – Ampla Concorrência
133	RAYZA SAMARA DE ASSIS CARNEIRO	CR – Ampla Concorrência
134	AUCILENE MARQUES DA SILVA LIMA	CR – Ampla Concorrência
135	CANDIDATA NOMEADA EM ATO Nº 20/2023	CR – Ampla Concorrência
136	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA CUNHA	CR – Ampla Concorrência
137	VILMA CAMPOS DA SILVA	CR – Ampla Concorrência
138	JOELITON SOARES DA CRUZ OLIVEIRA LEITE	CR – Ampla Concorrência
139	MARCOS PINTO TAPAJOZ	CR – Ampla Concorrência
140	ISADORA SILVA RAMOS	CR – Ampla Concorrência
141	CANDIDATA NOMEADA EM ATO Nº 008/2023	CR – Ampla Concorrência
142	MEIRE BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA	CR – Ampla Concorrência
143	HEMYLLYN GABRIELE HONORIA SALES	CR – Ampla Concorrência
144	KEITYANE BORGES ALBUQUERQUE SIQUEIRA	CR – Ampla Concorrência
145	GABRIEL FARIA REVELES	CR – Ampla Concorrência
146	RONALD CARVALHO CORREA	CR – Ampla Concorrência
147	EDER SANTANA DE AMORIM	CR – Ampla Concorrência

**CARGO: Agente De Saúde – PERFIL: Oficial Técnico Administrativo Em Saúde**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
290	SUÉLEM SÁ DE CASTRO	CR – Ampla Concorrência
291	LUCAS GABRIEL SENA CARNEIRO	CR – Ampla Concorrência
73	MARCELO HENRIQUE PEREIRA	CR - Negros e Índios
292	GABRIEL HENRIQUE ROCHA ROSSI	CR – Ampla Concorrência
293	LEATRIZ FERNANDA DA SILVA	CR – Ampla Concorrência
294	CONVOCADO EM COTA NI PELO ATO GP Nº 20/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023	CR – Ampla Concorrência
295	CONVOCADO EM COTA NI PELO ATO GP Nº 20/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023	CR – Ampla Concorrência
296	WEVERTON RICARDO DA CONCEIÇÃO AMARO	CR – Ampla Concorrência
297	MATHEUS CORRÊA DE OLIVEIRA	CR – Ampla Concorrência
74	CONVOCADO EM COTA PCD PELO ATO GP Nº 005/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023	CR - Negros e Índios
299	CLARISSA MALHEIROS RIBEIRO ROTONDO	CR – Ampla Concorrência
300	LARISSA DANTAS DE MORAES	CR – Ampla Concorrência
301	KEDNA SOUZA SANTOS	CR – Ampla Concorrência
302	CONVOCADO EM COTA NI PELO ATO GP Nº 20/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023	CR – Ampla Concorrência
75	HELIA FLAVIA ARRUDA DO AMARAL	CR – Ampla Concorrência
303	IOLANDA PARREIRA EREGIPE	CR – Ampla Concorrência
304	LISLEY MAIDANA	CR – Ampla Concorrência



305	JEFFERSON MARQUES DE OLIVEIRA	CR – Ampla Concorrência
306	PEDRO ARTUR SURIAN BECKER	CR – Ampla Concorrência
76	LUCAS YURI SILVA CARDOSO	CR - Negros e Índios
307	MARCIA SUEMI NAKAZAWA SILVA	CR – Ampla Concorrência
308	ANDERSON MARCIO PEREIRA DA SILVA	CR – Ampla Concorrência
309	AMANDA LIMA DE ALMEIDA	CR – Ampla Concorrência
310	CONVOCADO EM COTA NI PELO ATO GP Nº 20/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023	CR – Ampla Concorrência
311	TAISA NASCIMENTO MENDES	CR – Ampla Concorrência
77	LUCIANA ALVES NOVAIS ALMEIDA	CR - Negros e Índios
312	DÉBORA EVELYN ARAUJO DA SILVA	CR – Ampla Concorrência
313	BEATRIZ FERNANDES COELHO	CR – Ampla Concorrência
314	CATARINA SILVA OLIVEIRA	CR – Ampla Concorrência
315	EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	CR – Ampla Concorrência
78	RAISSA LEVENTI ALVES	CR - Negros e Índios
316	CONVOCADO EM COTA NI PELO ATO GP Nº 20/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023	CR – Ampla Concorrência
317	CONVOCADO EM COTA NI PELO ATO GP Nº 20/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023	CR – Ampla Concorrência
318	CONVOCADO EM COTA NI PELO ATO GP Nº 286/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024	CR – Ampla Concorrência
319	DENOCI ZEFERINO SANTOS FILHO	CR – Ampla Concorrência
320	TAISA DE SOUZA CARVALHO	CR – Ampla Concorrência
321	PÁBULA THATIELLY LADELINO LAMIM	CR – Ampla Concorrência
322	WESDILLEY BORGES LAGO	CR – Ampla Concorrência

**CARGO: Agente De Saúde – PERFIL: Motorista Socorrista**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
45	LUIZ HENRIQUE COTRIM BERLOFFA	CR – Ampla Concorrência
46	NEYWITON DE OLIVEIRA GRACHET	CR – Ampla Concorrência
47	VALDINEY CAETANO DE OLIVEIRA	CR – Ampla Concorrência
48	MARCOS RENAN CARVALHO DE BRITO	CR – Ampla Concorrência

Obs.: Não há mais classificados em cotas NI e/ou PCD para serem nomeados.

**CARGO: Profissional de Nível Superior – PERFIL: Arteterapeuta/Recreador**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
7	MOACIR OLIVEIRA RAMOS	CR – Ampla Concorrência

CARGO: Especialista em Saúde – PERFIL: Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
---------------	------	-------

32	RAUL CAMILO GUIMARÃES GARCIA	CR – Ampla Concorrência
----	------------------------------	-------------------------

**CARGO: Especialista em Saúde – PERFIL: Assistente Social**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
15	BEATRIZ MARQUES DO CARMO	CR - Negros e Índios
67	CAMILA FERNANDA DA COSTA E SILVA	CR – Ampla Concorrência

**CARGO: Especialista em Saúde – PERFIL: Fonoaudiólogo**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
15	ISADORA SOUZA CARVALHO	CR – Ampla Concorrência

**CARGO: Especialista em Saúde – PERFIL: Educador Físico**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
11	RONAN GUILHERME PIMENTEL SILVA	CR - Negros e Índios

**CARGO: Agente de Saúde – PERFIL: Cuidador Social em Saúde**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
43	EZEQUIEU BERNARDO DE AGUIAR	CR – Ampla Concorrência
12	ANA KAROLINA AMORIM SILVA	CR - Negros e Índios
44	CONVOCADO EM COTA NI PELO ATO GP Nº 20/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023	CR – Ampla Concorrência
45	CONVOCADO EM COTA NI PELO ATO GP Nº 47/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023	CR – Ampla Concorrência
46	EDMUNDO ATAIDE DE CAMPOS	CR – Ampla Concorrência
47	DÉBORA DOS SANTOS CORSO PEREIRA	CR – Ampla Concorrência

**CARGO: Agente de Saúde – PERFIL: Motorista – Epidemiologia**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
4	NERIS DA SILVEIRA JUNIOR	CR - Negros e Índios
16	CONVOCADO EM COTA NI PELO ATO GP Nº 47/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023	CR – Ampla Concorrência
17	JESSÉ RALLEY DIAS MIRANDA	CR – Ampla Concorrência
18	MARIO QUEULER RODRIGUES DE FREITAS	CR – Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos citados no artigo anterior somente tomarão posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Concurso Público nº 001/2022/SMS, o qual fora publicado na Gazeta Municipal.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2025.

**ABILIO BRUNINI**

Prefeito Municipal de Cuiabá

**ATO GP Nº 1896/2025**

**ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER**, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o **Edital Nº 001, de 14 de setembro de 2022 – Retificado** publicado na Gazeta Municipal nº 463, ano II em 14 de setembro de 2022 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 474 suplementar, ano II em 29 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/SMS** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III suplementar em 18 de abril de 2023.



CONSIDERANDO que, nos termos do Ato GP nº 1815/2025, de 27 de junho de 2025, foram tornadas sem efeito as nomeações publicadas por meio do Ato GP nº 1265/2025 e do Ato GP nº 1313/2025, em razão do não cumprimento, pelos candidatos nomeados, das exigências previstas no §1º do art. 1º e da Lei Complementar Municipal nº 93/2003, especialmente quanto à apresentação tempestiva da documentação obrigatória para posse e exercício do cargo público, o que inviabilizou a formalização das respectivas nomeações.

CONSIDERANDO o Ato GP nº 1815/2025 que nomeia os candidatos Concurso Público Nº 001/2022/SMS.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR** na Secretaria Municipal de Saúde na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

**CARGO: Enfermagem - PERFIL: Enfermeiro**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
483	WESLAYNE DA CUNHA RODRIGUES	CR – Ampla Concorrência
484	ROMÁRIO LUIZ DA SILVA	CR – Ampla Concorrência
485	EMILLY VIEIRA DO NASCIMENTO	CR – Ampla Concorrência
486	CANDIDATA NOMEADA EM ATO Nº 005/2023 (NI)	CR – Ampla Concorrência
487	CANDIDATA NOMEADA EM ATO GP Nº 959/2024 (SUB JUDICE)	CR – Ampla Concorrência
488	RITA CAROLLINE MOREIRA CARBONATO	CR – Ampla Concorrência
489	MARCELO BATISTA RAMOS	CR – Ampla Concorrência
490	TAMARA YOUSEF DA SILVA	CR – Ampla Concorrência
491	REGINA SANDRA DE SOUZA ANDRETO	CR – Ampla Concorrência
492	CANDIDATA NOMEADA EM ATO Nº 005/2023 (NI)	CR – Ampla Concorrência
493	IANAE GOMES DOS SANTOS	CR – Ampla Concorrência
494	BRUNA CAROLINA RODRIGUES FRANZ LOPES	CR – Ampla Concorrência
495	MARIA EMILIA DE ASSIS LEMOS	CR – Ampla Concorrência
496	JULIANA FELICIANO SILVA	CR – Ampla Concorrência
497	JHONISCLER JANUARIO MELO	CR – Ampla Concorrência
498	THAYANNE GABRYELLE MARTINS DIAS	CR – Ampla Concorrência
499	KAUANY KÉTLIN COSTA	CR – Ampla Concorrência
500	EDILSA LOPES DA SILVA FERREIRA	CR – Ampla Concorrência
501	TATIANA DE ARRUDA	CR – Ampla Concorrência
502	VINÍCIUS ROSSIN VASCONCELOS	CR – Ampla Concorrência
503	GRAZIELLA SILVA DA SILVA	CR – Ampla Concorrência
504	VALÉRIA SCHERER ALVES	CR – Ampla Concorrência
505	DEBRAIR CANDIDO DIAS	CR – Ampla Concorrência
506	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARQUES VIDAL	CR – Ampla Concorrência
507	ANDREIA APARECIA REVELES PEREIRA	CR – Ampla Concorrência
508	DANIELE LAURA ABREU FERNANDEZ	CR – Ampla Concorrência

Obs.: Não há mais classificados em cotas NI e/ou PCD para serem nomeados.

**CARGO: Especialista Em Saúde - PERFIL: Farmacêutico**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
---------------	------	-------

74	JOAO FELIPE RODRIGUES DA SILVA	CR – Ampla Concorrência
75	CRISTIANO CARDOSO DE ANDRADE	CR – Ampla Concorrência
76	MABI DE ALMEIDA	CR – Ampla Concorrência
77	JANAINA KETELLY DOS REIS E SOUZA	CR – Ampla Concorrência

Obs.: Não há mais classificados em cotas NI e/ou PCD para serem nomeados.

**CARGO: Agente De Saúde – PERFIL: Agente De Farmácia**

131	TAMIRYS GRACIELLY DA SILVA OLIVEIRA	CR – Ampla Concorrência
132	MAYKON RODRIGUES DE OLIVEIRA	CR – Ampla Concorrência
133	RAYZA SAMARA DE ASSIS CARNEIRO	CR – Ampla Concorrência
134	AUCILENE MARQUES DA SILVA LIMA	CR – Ampla Concorrência
135	CANDIDATA NOMEADA EM ATO Nº 20/2023	CR – Ampla Concorrência
136	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA CUNHA	CR – Ampla Concorrência
137	VILMA CAMPOS DA SILVA	CR – Ampla Concorrência
138	JOELITON SOARES DA CRUZ OLIVEIRA LEITE	CR – Ampla Concorrência
139	MARCOS PINTO TAPAJOZ	CR – Ampla Concorrência
140	ISADORA SILVA RAMOS	CR – Ampla Concorrência
141	CANDIDATA NOMEADA EM ATO Nº 008/2023	CR – Ampla Concorrência
142	MEIRE BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA	CR – Ampla Concorrência
143	HEMYLLYN GABRIELE HONORIA SALES	CR – Ampla Concorrência
144	KEITYANE BORGES ALBUQUERQUE SIQUEIRA	CR – Ampla Concorrência
145	GABRIEL FARIA REVELES	CR – Ampla Concorrência
146	RONALD CARVALHO CORREA	CR – Ampla Concorrência
147	EDER SANTANA DE AMORIM	CR – Ampla Concorrência

**CARGO: Agente De Saúde – PERFIL: Oficial Técnico Administrativo Em Saúde**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
290	SUÉLEM SÁ DE CASTRO	CR – Ampla Concorrência
291	LUCAS GABRIEL SENA CARNEIRO	CR – Ampla Concorrência
73	MARCELO HENRIQUE PEREIRA	CR - Negros e Índios
292	GABRIEL HENRIQUE ROCHA ROSSI	CR – Ampla Concorrência
293	LEATRIZ FERNANDA DA SILVA	CR – Ampla Concorrência
294	CONVOCADO EM COTA NI PELO ATO GP Nº 20/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023	CR – Ampla Concorrência
295	CONVOCADO EM COTA NI PELO ATO GP Nº 20/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023	CR – Ampla Concorrência
296	WEVERTON RICARDO DA CONCEIÇÃO AMARO	CR – Ampla Concorrência
297	MATHEUS CORRÊA DE OLIVEIRA	CR – Ampla Concorrência
74	CONVOCADO EM COTA PCD PELO ATO GP Nº 005/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023	CR - Negros e Índios
299	CLARISSA MALHEIROS RIBEIRO ROTONDO	CR – Ampla Concorrência
300	LARISSA DANTAS DE MORAES	CR – Ampla Concorrência
301	KEDNA SOUZA SANTOS	CR – Ampla Concorrência
302	CONVOCADO EM COTA NI PELO ATO GP Nº 20/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023	CR – Ampla Concorrência
75	HELIA FLAVIA ARRUDA DO AMARAL	CR – Ampla Concorrência
303	IOLANDA PARREIRA EREGIPE	CR – Ampla Concorrência



304	LISLEY MAIDANA	CR – Ampla Concorrência
305	JEFFERSON MARQUES DE OLIVEIRA	CR – Ampla Concorrência
306	PEDRO ARTUR SURIAN BECKER	CR – Ampla Concorrência
76	LUCAS YURI SILVA CARDOSO	CR - Negros e Índios
307	MARCIA SUEMI NAKAZAWA SILVA	CR – Ampla Concorrência
308	ANDERSON MARCIO PEREIRA DA SILVA	CR – Ampla Concorrência
309	AMANDA LIMA DE ALMEIDA	CR – Ampla Concorrência
310	CONVOCADO EM COTA NI PELO ATO GP Nº 20/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023	CR – Ampla Concorrência
311	TAISA NASCIMENTO MENDES	CR – Ampla Concorrência
77	LUCIANA ALVES NOVAIS ALMEIDA	CR - Negros e Índios
312	DÉBORA EVELYN ARAUJO DA SILVA	CR – Ampla Concorrência
313	BEATRIZ FERNANDES COELHO	CR – Ampla Concorrência
314	CATARINA SILVA OLIVEIRA	CR – Ampla Concorrência
315	EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	CR – Ampla Concorrência
78	RAISSA LEVENTI ALVES	CR - Negros e Índios
316	CONVOCADO EM COTA NI PELO ATO GP Nº 20/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023	CR – Ampla Concorrência
317	CONVOCADO EM COTA NI PELO ATO GP Nº 20/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023	CR – Ampla Concorrência
318	CONVOCADO EM COTA NI PELO ATO GP Nº 286/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024	CR – Ampla Concorrência
319	DENOCCI ZEFERINO SANTOS FILHO	CR – Ampla Concorrência
320	TAISA DE SOUZA CARVALHO	CR – Ampla Concorrência
321	PÁBULA THATIELLY LAUDELINO LAMIM	CR – Ampla Concorrência
322	WESDILLEY BORGES LAGO	CR – Ampla Concorrência

CARGO: Agente De Saúde – PERFIL: Motorista Socorrista

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
45	LUIZ HENRIQUE COTRIM BERLOFFA	CR – Ampla Concorrência
46	NEYWITON DE OLIVEIRA GRACHET	CR – Ampla Concorrência
47	VALDINEY CAETANO DE OLIVEIRA	CR – Ampla Concorrência
48	MARCOS RENAN CARVALHO DE BRITO	CR – Ampla Concorrência

Obs.: Não há mais classificados em cotas NI e/ou PCD para serem nomeados.

CARGO: Profissional de Nível Superior – PERFIL: Arteterapeuta/Recreador

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
7	MOACIR OLIVEIRA RAMOS	CR – Ampla Concorrência

CARGO: Especialista em Saúde – PERFIL: Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
---------------	------	-------

32	RAUL CAMILO GUIMARÃES GARCIA	CR – Ampla Concorrência
----	------------------------------	-------------------------

CARGO: Especialista em Saúde – PERFIL: Assistente Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
15	BEATRIZ MARQUES DO CARMO	CR - Negros e Índios
67	CAMILA FERNANDA DA COSTA E SILVA	CR – Ampla Concorrência

CARGO: Especialista em Saúde – PERFIL: Fonoaudiólogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
15	ISADORA SOUZA CARVALHO	CR – Ampla Concorrência

CARGO: Especialista em Saúde – PERFIL: Educador Físico

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
11	RONAN GUILHERME PIMENTEL SILVA	CR - Negros e Índios

CARGO: Agente de Saúde – PERFIL: Cuidador Social em Saúde

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
43	EZEQUIEU BERNARDO DE AGUIAR	CR – Ampla Concorrência
12	ANA KAROLINA AMORIM SILVA	CR - Negros e Índios
44	CONVOCADO EM COTA NI PELO ATO GP Nº 20/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023	CR – Ampla Concorrência
45	CONVOCADO EM COTA NI PELO ATO GP Nº 47/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023	CR – Ampla Concorrência
46	EDMUNDO ATAIDE DE CAMPOS	CR – Ampla Concorrência
47	DÉBORA DOS SANTOS CORSO PEREIRA	CR – Ampla Concorrência

CARGO: Agente de Saúde – PERFIL: Motorista – Epidemiologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
4	NERIS DA SILVEIRA JUNIOR	CR - Negros e Índios
16	CONVOCADO EM COTA NI PELO ATO GP Nº 47/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023	CR – Ampla Concorrência
17	JESSÉ RALLEY DIAS MIRANDA	CR – Ampla Concorrência
18	MARIO QUEULER RODRIGUES DE FREITAS	CR – Ampla Concorrência

§ 1º Os candidatos nomeados neste Ato deverão comprovar, exclusivamente via “Portal de Serviços do Cidadão” através do link: [https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/cadastro\\_novo.aspx](https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/cadastro_novo.aspx), os seguintes requisitos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação:

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

- ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida no Edital nº 001/2022 SMS, seus anexos e eventuais retificações;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;
- ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- não estar incompatibilizado para a investidura em cargo público;
- não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- apresentar declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;



k) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT;

l) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo, atendendo aos requisitos constantes no Item 2 do Edital de abertura, apresentando diploma ou certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar, devidamente regularizados com base na legislação vigente, no ato da convocação;

m) ser considerado apto física e mentalmente no Exame Admissional, fato apurado pela Perícia Médica Oficial, a ser designado, para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este será ELIMINADO.

n) apresentar certidão negativa civil e criminal da justiça estadual e federal, de 1ª e 2ª instâncias, dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

o) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

p) apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio e;

q) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir;

r) registro profissional expedido por órgão competente quando assim exigido para o exercício da profissão.

Art. 2º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 1º do art. 1º, o candidato nomeado deverá apresentar no "Portal de Serviços do Cidadão" através do link: [https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/cadastro\\_novo.aspx](https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/cadastro_novo.aspx). Os candidatos poderão solicitar suporte para protocolar os documentos através do WhatsApp (65) 99201-9514.

#### I – Mediante digitalização dos originais:

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de não possuir inscrição;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de Identidade;

d) Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

f) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 10 (dez) anos de idade;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou gás) atualizado;

h) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Órgão competente;

i) Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A ou declaração de não possuir;

j) Caderneta de Vacinação atualizado do candidato (Hepatite B, Febre Amarela, Difteria e tétano, influenza, COVID e triplíce viral (sarampo, caxumba e rubéola);

k) Certificado de Reservista para candidatos com idade até 45 anos;

l) 01 foto 3X4 atual e colorida;

m) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento.

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;

o) Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo, expedido/homologado pela Empresa Contratada pelo Município. O convocado deverá fazer o agendamento para a perícia médica na empresa BIOSEG SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, localizada na Av. Mato Grosso, 579, Centro-Norte, Cuiabá-MT; Telefones: 0800 065 0001 - (65) 99990-8622. Atendimento: 07h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira. Ressalta-se que somente serão agendados para perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constante no § 2º Art. 2º deste ato;

p) Certidão Negativa de Distribuição (1ª e 2ª Instâncias) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devidamente validada no site de emissão;

q) Certidão Negativa de Distribuição (1º e 2º Grau) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devidamente validada no site de emissão;

r) Certidão de quitação das obrigações junto a Justiça Eleitoral, para fins de comprovação do gozo dos direitos políticos, devidamente validada no site de emissão;

s) Declaração de não acúmulo de cargos (ou vínculo), empregos ou funções públicas fora dos casos expressamente admitidos pela Constituição Federal;

t) Declaração de não percepção de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição;

u) Certidões do Estado de Mato Grosso, do Município de Várzea Grande-MT e do Município de Cuiabá (fornecidas pelas respectivas Secretarias de Administração ou Órgão de Gestão de Pessoal) que comprove o não exercício de cargos ou empregos públicos nesses entes federados, ou, caso exerça, que especifique, no mínimo, o nome do cargo ou emprego público, a respectiva carga horária e o número da lei que o criou, para fins de verificação de possibilidade de acumulação de cargos na forma da Constituição Federal, devidamente validada no site de emissão;

v) Declaração de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

w) Certidão emitida pelo Estado de Mato Grosso e pelo Município de Cuiabá de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

x) Requisitos exigidos para investidura do cargo/ocupação, conforme item 2.1 do edital Nº 001, de 14 de setembro de 2022.

§ 1º Não serão aceitos documentos em formato físico, sendo todos anexados no "Portal de Serviços do Cidadão" através do link: [https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/cadastro\\_novo.aspx](https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/cadastro_novo.aspx).

§ 2º Para expedição ou homologação do atestado de sanidade física e mental, mencionado na alínea 'o' deste artigo, pela Junta Médica definida, deverão ser apresentados os seguintes exames, conforme Decreto Municipal nº 7.493 de 16 de outubro de 2019, Diário Oficial do TCE/MT nº 1753, sob responsabilidade de cada convocado:

1. Hemograma completo em jejum;

2. Glicemia em jejum;

3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L.);

4. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;

5. Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;

6. Exame de urina tipo I (E.A.S)

7. Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina

8. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica).

§ 3º A não apresentação dos documentos ou a sua apresentação de forma diversa da estabelecida impedirá a posse do candidato nomeado, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade documental, retirando, inclusive, os efeitos do ato de nomeação.

§ 4º Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto.

§ 5º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na Unidade de trabalho designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 6º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 7º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 8º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 9º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 10º Se após o chamamento do candidato empossado for constatada a não substituição do documento ou a sua complementação, bem como se a substituição ou a complementação não surtirem o efeito legal exigido, serão tornado sem efeito os atos de posse e de nomeação do candidato, se este ainda não tiver entrado em exercício, ou será o servidor exonerado se já estiver no exercício do cargo, respeitado, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa, nos autos do processo administrativo específico.

§ 11º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Administração Municipal, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 12º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 13º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 14º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 15º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 16º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 17º Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Consoante dispõe o edital nº 001, de 14 de setembro de 2022 em seu item 3.3, que é de responsabilidade exclusiva do candidato convocado providenciar os atestados, os exames, bem como os exames complementares, quando for o caso.

Art. 4º Ressalta-se o disposto no edital nº 001, de 14 de setembro de 2022 em seu item 14.2, que correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

Art. 5º Os candidatos citados no artigo anterior somente tomarão posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovarem o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Concurso Público nº 001/2022/SMS, publicado na Gazeta Municipal - Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT em 14 de setembro de 2022.



Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2025.

**ABILIO BRUNINI**

Prefeito Municipal de Cuiabá

**Conselhos**

**Conselho Municipal de Educação - CME**

**Conselho Municipal de Educação - CME -  
Presidência**

**REEDIÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025/CME/CUIABÁ-MT**

A **Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá-CME/Cuiabá-MT** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do Artigo 17 da Lei Municipal nº 7.287, de 30 de junho de 2025, em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996 e considerando a Lei Municipal nº 7.287/2025, que dispõe sobre a organização, estrutura, funcionamento e a composição do CME/Cuiabá-MT, torna público aos Segmentos Representativos da Sociedade Civil e Poder Público Municipal, a saber: **Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá-MT, Secretaria Municipal de Governo, Associação Matogrossense dos Pais de Alunos de Escolas Públicas e Particulares de MT, Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública, Diretores das Escolas Públicas Municipais, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Cuiabá/MT, Movimento Negro de Promoção da Igualdade Racial do Município de Cuiabá, Associação das Filantrópicas de Cuiabá**, o presente Edital de Convocação das entidades ou órgãos para indicação de representantes Titulares e Suplentes para composição deste Órgão Colegiado como membro Conselheiro do CME/Cuiabá-MT, para o exercício estabelecido no Artigo 26 da Lei 7.287/2025, que ocorrerá em conformidade com a legislação vigente e os procedimentos contidos neste Edital.

**I - DO PROCESSO DE INDICAÇÃO**

O processo de indicação de Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente dar-se-á mediante a indicação das Entidades ou Órgãos Representativos dos Segmentos por meio de Ofício contendo os nomes dos membros indicados, bem como da documentação exigida neste Edital, convocando desta forma as entidades ou órgãos: **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Governo, Associação Matogrossense dos Pais de Alunos de Escolas Públicas e Particulares de MT, Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública, Diretores das Escolas Públicas Municipais, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Cuiabá/MT, Movimento Negro de Promoção da Igualdade Racial do Município de Cuiabá, Associação das Filantrópicas de Cuiabá** para indicarem os seus respectivos representantes:

- a) Secretaria Municipal de Educação: 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) suplentes;
- b) Secretaria Municipal de Governo: 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente;
- c) Associação Matogrossense dos Pais de Alunos de Escolas Públicas e Particulares de MT: 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente;
- d) Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública: 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente;
- e) Diretores das Escolas Públicas Municipais: 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente definidos pelo Colegiado de Diretores;
- f) Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Cuiabá/MT: 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente;
- g) Movimento Negro de Promoção da Igualdade Racial do Município de Cuiabá: 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente;
- h) Associação das Filantrópicas estabelecidas em Cuiabá: 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.

**II - DOS REQUISITOS DOCUMENTAIS**

Os Segmentos representativos de que tratam este Edital, ao indicarem os seus respectivos membros, deverão anexar os seguintes documentos:

- a) Declaração de Capacidade Técnica devida dos membros Titulares e Suplentes;
- b) Documentos vigentes:
  - 1. cópia do RG e CPF;
  - 2. Certidão Negativa cível e criminal da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª e daquele que abranja o local de residência do Conselheiro, se diverso;
  - 3. Certidão Negativa cível e criminal da Justiça Estadual do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e daquele que abranja o local de residência do conselheiro, se diverso;
  - 4. Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;
  - 5. Certidão Negativa da Justiça Militar Federal (somente para homens); e
  - 6. Certidão Negativa expedida pelo Banco Central do Brasil.

**III - DO LOCAL DE ENTREGA**

A Entidade representativa da Sociedade Civil e do Poder Público Municipal deverá protocolar **Ofício** encaminhado à Presidência do CME/Cuiabá-MT com a documentação estabelecida anexo, no período de **08/07 a 11/07/2025, até às 17:00 horas**, impreterivelmente, para o devido protocolo, na sede da Casa dos Conselhos Municipais da Educação, situada na Rua Manoel Cavalcanti Proença, nº 90, esquina com a Rua Coronel Benedito Leite, no Bairro Goiabeiras, nesta capital,

**IV - DA ANÁLISE DAS INDICAÇÕES**

A Presidência do CME/Cuiabá-MT designará os responsáveis para conferir a documentação dos indicados pelas entidades ou órgãos, observando o prazo e as exigências apresentadas que atendam aos requisitos do item II deste Edital.

**V- DA NOMEAÇÃO E MANDATO**

A Presidência do CME/Cuiabá-MT receberá os Ofícios para conferência e análise documental dos dados exigidos no item II deste Edital e, posterior a esta análise e deliberação favorável a Presidência

do CME/Cuiabá-MT encaminhará os nomes aprovados para efetivação de Decreto Municipal na forma da lei.

A nomeação do indicado a Conselheiro Titular com o seu respectivo Suplente será efetivada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, devidamente publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT para o exercício estabelecido no Artigo 26 da Lei 7.287/2025 e após a devida publicação, os Conselheiros Titulares e Suplentes serão convocados pela Presidência do CME/Cuiabá-MT para posse neste egrégio Órgão Colegiado.

Posteriormente a posse, os membros Conselheiros Titulares e Suplentes deverão cumprir e fazer cumprir suas funções e competências em conformidade com a legislação vigente.

Presidência do CME/Cuiabá-MT, 04 de julho de 2025.

**Profº Me. ANDRÉA DOS SANTOS**

Presidente do CME/Cuiabá-MT

**Secretarias**

**Secretaria Municipal de Economia**

**Gabinete**

**Portaria**

**PORTARIA SMEconomia Nº 860/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.063979/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Lotar**, a partir de 01/07/2025, na Secretaria Municipal de Governo, a servidora **LAURA FATIMA ESPIRITO SANTO**, ocupante do cargo de Profissional de Nível Fundamental – Em Extinção, matrícula 4040339, que estava lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de julho de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 862/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 004/2025/SMGE, alterada pela Portaria SMGE nº 081/2025/SMGE, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.059769/2024;

Considerando o Parecer Jurídico nº 328/PAAL/PGM/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito**, a Portaria SMEconomia nº 815/2025, publicada em 03/07/2025 na Gazeta Municipal nº 1150, referente ao deferimento de redução de carga horária de 40 para 30 horas semanais, da servidora **DIANIFER SOARES COSTA**, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento Social, matrícula funcional nº 4914390, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de julho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

**Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos**

**AVISO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024**

**PROC. ADMINISTRATIVO SIGED Nº 070.273/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 026/2024/PMC**

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela sua secretária, **Sra. Lucia Helena Barboza Sampaio**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 10.567.214/0001-06 Endereço: Rua: Sebastião Furtado, 101. Centro, Lages/SC. CEP: 88501-140 Telefone: (49) 3223-2066 (49) 3225-0328 CEL (49) 99970-8935 Email: adm.suprimedice@hotmail.com, mafreal@hotmail.com, licitacaosupri1@hotmail.com, suprivendas2@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Victor Hugo Francalacci de Almeida**, doravante denominado **FORNECEDOR**, tem entre si justo e avençado o presente **Aviso de Cancelamento da Ata 49/2024**, conforme solicitado pela Secretaria no Ofício 159/2025/GL/SMS.

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2025.

**AVISO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**

**PROC. ADMINISTRATIVO SIGED Nº 075.661/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 04/2025/PMC**

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.005-906, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, Sra. Lucia Helena Barboza Sampaio, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa Empresa: **MEDHOSP - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 33.948.693/0001-06 Endereço: Av. Manoel José de Arruda, Nº 849, Jardim California, Cuiabá - MT - Cep 78.070.305 E-mail: financeiro@medhospdistribuidora.com.br, neste ato representada pela Sra Analice Marangoni, doravante denominado **FORNECEDOR**, tem entre si justo e avençado o presente **Aviso de Cancelamento da Ata 009/2025**, conforme solicitado pela Secretaria no Ofício 153/2025/GL/SMS.

Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2025.

**Coordenadoria de Contratos e Aditivos**

**Extrato de contrato**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025/PMC**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.990/2023**

**SIGED Nº:** 066827/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, REPRESENTADA POR **ANANIAS MARTINS FILHO**.

**CONTRATADA:** **NABELLA COMERCÍOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ Nº 27.981.389/0001-50, REPRESENTADA POR **NATALIA CONCEIÇÃO HONORATO DA SILVA BARBOSA**.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, ÁGUA MINERAL, CARGA DE GÁS E ÁLCOOL ETÍLICO) PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CUIABÁ, CUJA ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO ANEXO I DO EDITAL E FAZ PARTE DESTA CONTRATO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.101007

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PROGRAMA/AÇÃO: 2003, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, 2100 - MATERIAL DE COPA E COZINHA, FONTE: 015000000000, EXERCÍCIO: 2025.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ 5 (CINCO) ANOS.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ R\$ 1.971,00 (MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E UM REAIS).

**NORMAS REGENTES:** O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/PMC E AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.990/2023, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR

SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.6450/2023, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2025.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2025**

**ORIGEM:** ADESÃO: Nº 020/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025, PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 066861/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, REPRESENTADA POR **LUÍS FERNANDO MEDEIROS LIMA**.

**CONTRATADA:** **AUTOLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ/MF Nº 26.100.882/0001-50, REPRESENTADA POR **INES PEREIRA COELHO DE ARAUJO**.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMTUR, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - TR, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2025 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE SÃO PARTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, TENDO EFICÁCIA LEGAL APÓS A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO GAZETA MUNICIPAL.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 231.456,00(DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**UNIDADE:** 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PROJETO ATIVIDADE:** 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE:** 015000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO.

**NORMAS REGENTES:** A LAVRATURA DO PRESENTE CONTRATO DECORRE DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAP, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650 DE 17 DE MAIO DE 2023 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2025.

**Extrato de Termo Aditivo**

**EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5579/2013**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2013.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 043663/2025.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, REPRESENTADA POR **WILLIAN LEITE DE CAMPOS**.

**CONTRATADA:** **CLOTILDES REZENDE DE PADUA SALAS**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O OBJETO DO PRESENTE **13º TERMO ADITIVO** CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE **24 DE ABRIL DE 2025 A 24 DE ABRIL DE 2026**.

**1.2.** REAJUSTE DE APROXIMADAMENTE **8,59%**, ÍNDICE APURADO PELO IGPM. O VALOR MENSAL DO CONTRATO PASSARÁ DE R\$ **8.152,08** (OITO MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS) PARA R\$ **8.852,03** (OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR ANUAL DE R\$ **106.224,36** (CENTO E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

**1.3.** ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

**ONDE SE LÊ**

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>JORGE GABRIEL RAMIRIES JUNIOR</b> Matrícula: 4899226/4032077 Cargo: Coordenador Técnico Administrativo E-mail: cap.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	<b>DANIELA FERREIRA DE LIMA</b> Matrícula: 4874907 Cargo: Coordenadoria administrativa e de patrimônio/cap/sme E-mail: cap.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br



<b>SUPLENTE DO FISCAL</b>	<b>KLEBER FONSECA DE OUZA</b>
	Matrícula: 4905268
	Cargo: Coordenadoria administrativa de Patrimônio/CAP/SME E-mail: cap.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br

**LEIA-SE**

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>LEANDRO AUGUSTO PEREIRA BONFIM</b>
	Matrícula: 4874714
	Cargo: Administrador E-mail: cap.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	<b>RAFAEL AUGUSTO DE ALMEIDA OLIVEIRA</b>
	Matrícula: 4874889
	Cargo: TÉCNICO DE Nível Superior E-mail: cap.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br
<b>SUPLENTE DO FISCAL</b>	<b>DANIELA FERREIRA DE LIMA</b>
	Matrícula: 4874907
	Cargo: Técnica de Nível Superior- Apoio administrativo E-mail: cap.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br

**AMPARO LEGAL:** COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 148/PLC/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NO ART. 65, §8º DA LEI 8666/93 E ART. 51 DA LEI 8.245 DE 1991.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024/PMC**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024/PMC.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 007118/2025.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO.

**CONTRATADA:** POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI, CNPJ/MF 08.800.457/0001-92, REPRESENTADA POR TAYLA BEATRIZ SILVA BUENO CONCEIÇÃO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 1º TERMO ADITIVO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 05 DE MARÇO DE 2025 A 05 DE MARÇO DE 2026.

**AMPARO LEGAL:** COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 067/PCP/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE PELA LEI Nº 14.133/2021.

**Extrato de Termo de Apostilamento**

**EXTRATO DO 2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 406/2021**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021/PMC **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 077.856/2025

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA – SORP, NESTE ATO REPRESENTADA POR SRA. JULIANA CHIQUITO PALHARES.

**CONTRATADA:** BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº22.906.740/0001-24, NESTE ATO REPRESENTADA POR WILLIAN DE LIMA.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O OBJETO DO PRESENTE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONSISTE NA ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA NONA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

**ONDE SE LÊ:**

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>ROGÉRIO EVANGELISTA TAQUES</b>
	Matrícula: 2974004 Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	<b>PALLOMA RONDON LIRA DE ARAÚJO</b>
	Matrícula: 4903778 Cargo: Assessora Técnica
<b>SUPLENTE DO FISCAL</b>	<b>TELMA SEVERINA DOS REIS RODRIGUES</b>
	Matrícula: 4905413 Cargo: Gerente de RH

**LEIA-SE**

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>ROGÉRIO EVANGELISTA TAQUES</b>
	Matrícula: 2974004 Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	<b>TELMA SEVERINA DOS REIS RODRIGUES</b>
	Matrícula: 4905413 Cargo: Gerente de RH
<b>SUPLENTE DO FISCAL</b>	<b>VALDECI BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR</b>
	Matrícula: 2979626 Cargo: Assessor Técnico.

**AMPARO LEGAL:** AMPARADO LEGALMENTE NO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/93.

**EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2024/PMC**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 06057/2023/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA /ADESÃO Nº 03/2024/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 010.977/2025.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO REPRESENTADA POR FELIPE PEREIRA CORRÊA.

**CONTRATADA:** ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 36.932.853/0001-09, REPRESENTADA POR SELMO RODRIGUES DE MORAES.

**OBJETO:**

1.1.0 OBJETO DO PRESENTE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

**ONDE SE LÊ:**

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>VANDWILSON JOSÉ DA SILVA</b>
	Matrícula: 4903475 Email: daa.smatad@cuiaba.mt.gov.br
<b>FISCAL DE CONTRATO</b>	<b>GABRIEL RICCI MACENA</b>
	Matrícula: 4863731 Email:gabrielsmccet@gmail.com
<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>	<b>ANDREY FRANCISCO ROCHA</b>
	Matrícula 4903370 E-mail: andrey.rocha@cuiaba.mt.gov.br

**LEIA-SE:**

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO</b>
	Cargo/Lotação: Gestão Direção E Assessoramento De Secretário Adjunto Desenvolvimento Econômico Agricultura E Abastecimento
	Simbologia, CGDA 3 E-mail: vicente.arruda@cuiaba.mt.br
<b>FISCAL DE CONTRATO</b>	<b>DELVAN ROSA PARREIRA JUNIOR;</b>
	Cargo/Lotação: Profissional de Nível Superior,
	Matrícula: 4038917, E-mail: delvanparreira@cuiaba.mt.gov.br
<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>	<b>MARIANA SOUZA CAMPOS</b>
	Lotação/Cargo: Diretoria Indústria, Comércio, Serviços e Tecnologia
	Matrícula: 4867445, E-mail: mariana.campos@cuiaba.mt.gov.br

**AMPARO LEGAL:** AMPARADO LEGALMENTE NO ART. 136, DA LEI Nº 14.133/21.

**EXTRATO DO 2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 349/2024**

**ORIGEM:** ORIGEM: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 064523/2025.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER REPRESENTADA POR JEFFERSON CARVALHO NEVES.

**CONTRATADA:** NOVO MIXTO ESPORTE CLUBE - SAF, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 46.618.555/0001-00, REPRESENTADA POR JOÃO DORILEO LEAL.

**OBJETO:**

1.1.0 OBJETO DO PRESENTE 2º TERMO DE APOSTILAMENTO CONSISTE NA ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA 12ª: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SERÁ REALIZADA POR EDIVALDO ROCHA DOS



SANTOS E A GESTÃO DO CONTRATO POR JEFERSON DE MORAES PRADO, E-MAIL: JEJEFERSONPRADO@GMAIL.COM.

12.3. NOS TERMOS DO ARTIGO 7º E 117º DA LEI 14.133/21 SERÁ DESIGNADO POR MEIO DE PORTARIA, OS RESPONSÁVEIS ABAIXO PARA EFETUAREM O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

GESTOR DE CONTRATO	JEFERSON DE MORAES PRADO
FISCAL DE CONTRATO	EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS
SUPLENTE DE FISCAL	ELVIS DOS SANTOS MAGALHÃES

**LEIA-SE:**

CLÁUSULA 12ª: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1.A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SERÁ REALIZADA POR EDVAL ALVES RIBEIRO E A GESTÃO DO CONTRATO POR JEFERSON DE MORAES PRADO, E-MAIL: JEJEFERSONPRADO@GMAIL.COM

12.3. NOS TERMOS DO ARTIGO 7º E 117º DA LEI 14.133/21 SERÁ DESIGNADO POR MEIO DE PORTARIA, OS RESPONSÁVEIS ABAIXO PARA EFETUAREM O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

GESTOR DE CONTRATO	JEFERSON DE MORAES PRADO
FISCAL DE CONTRATO	EDVAL ALVES RIBEIRO
SUPLENTE DE FISCAL	ELVIS DOS SANTOS MAGALHÃES

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ART. 136, DA LEI 14.133/2021.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2025/PMC**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 070.301/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO, REPRESENTADA POR HÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA.

CONTRATADA: ELO COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 50.974.116/0001-08, REPRESENTADA POR ANA FLAVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**ONDE SE LÊ:**

GESTOR DO CONTRATO	MARIA CÉCILIA VIEIRA QUICHABA Matricula: 4904821
FISCAL DO CONTRATO	PAMELA DE OLIVEIRA SOUZA Matricula: 4906773
SUPLENTE DE FISCAL	LILIAN CORDEIRO DA CRUZ Matricula: 4849596

**LEIA-SE:**

GESTOR DO CONTRATO	RENATO VIEIRA DA SILVA Matricula: 4914365
FISCAL DO CONTRATO	ANDERSON ANDRADE DE OLIVEIRA Matricula: 4899837
SUPLENTE DE FISCAL	DEYVISON KASSIO FERREIRA BUENO Matricula: 4932850

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NOS ARTIGOS, 136, DA LEI Nº 14.133/2021.

**Secretaria Municipal de Educação**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 726/GS/SME**

O Secretário Municipal de Educação de Cuiabá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica extinta a Comissão Permanente de Organização da Demanda Escolar (CPODE/SA/SME), instituída pela Portaria nº 706/2023/GS/SME, responsável pelo planejamento, monitoramento, informações e atendimento da demanda de vagas na Educação Infantil (0 a 3 anos e 11 meses) e Ensino Fundamental (04 a 14 anos) da rede municipal.

Art. 2º Ficam transferidas as atribuições anteriormente exercidas pela CPODE para a **Coordenadoria Técnica de Planejamento e Orçamento – CTPO**, que deverá zelar pela

continuidade dos procedimentos de apuração, levantamento de informações, emissão de relatórios e encaminhamentos necessários, conforme previsto na Portaria ora revogada.

Art. 3º Caberá à Coordenadoria Técnica de Planejamento e Orçamento da SME estabelecer os fluxos operacionais, prazos e critérios técnicos para garantir a celeridade e a legalidade na condução das demandas recebidas pela Ouvidoria Setorial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 04 de julho de 2025.

**Amauri Monge Fernandes**

Secretário Municipal de Educação/SME

Ato GP nº 1.435/2025

**PORTARIA Nº 728/2025/GS/SME**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025; RESOLVE:

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Salário Família, a partir de 25/06/2025 a servidora FRANCINNE BUENO DA SILVA matrícula 4905269, cargo TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA lotado na Secretaria Municipal de Educação tendo como dependente ANA BEATRIZ BUENO MARTINS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 04 de julho de 2025.

**AMAURI MONGE FERNANDES**

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1435/2025

**PORTARIA Nº 729/2025/GS/SME**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025; RESOLVE:

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Salário Família, a partir de 27/06/2025 à servidora GESSICA SOUZA BUENO ANDRADE matrícula 4909564, cargo TECNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação tendo como dependente ANTONELLA SOUZA BUENO FERREIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 04 de julho de 2025.

**AMAURI MONGE FERNANDES**

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1435/2025

**PORTARIA Nº 730/2025/GS/SME**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025; RESOLVE:

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Salário Família, a partir de 01/07/2025 à servidora EWELLIN GLEN MORENO ABADE MARTINS PAULA matrícula 4913055, cargo TECNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR lotado na Secretaria Municipal de Educação tendo como dependente HEITOR ATHAUALPA MORENO DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 04 de julho de 2025.

**AMAURI MONGE FERNANDES**

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1435/2025

**PORTARIA Nº 727/2025/GS/SME**

**Dispõe sobre Comissão Técnica Interna para Monitoramento das Metas e Estratégias**

**do Plano Municipal de Educação.**

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019, e em observância às disposições contidas na Lei nº 5.949 de 24 de junho de 2015 que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação de Cuiabá;

**RESOLVE:**

**Art.1º - RECONSTITUIR** Comissão Técnica Interna, Portaria Nº 237/2025/GS/SME publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá, Ano VI, Nº 1.076 de 14/03/2025, sob a coordenação da primeira, para subsidiar o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação-PME, mediante análise técnica dos resultados das metas e estratégias estabelecidas no plano, com base nas orientações emanadas do Ministério da Educação-MEC e da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, com apresentação de um Relatório de Monitoramento anual para avaliação do Plano Municipal.

**Onde se lê:**

NOME	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
Vilmara da Silva Vidica	2973346	Secretaria Adjunta
Jéssica Nayara Silva Oliveira	4921492	Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa
Paulo Pereira Epifânio	4928226	DGE/SME
Maria Aparecida Pereira de Oliveira	4907329	CTPO/SME
Mariluce de Souza Farias Brandão	4021928	CTE/SME
Solange Maria M.R.Albano da Silva	2576837	CTPO/SME
Isabella Maria Curvo Bezerra Santiago Curvo	4850290	CTE/SME
Eliane Eduarda de Anunciação	2968785	CTPO/SME
Silva Rosa de Oliveira	4850159	CTE/SME

**Leia-se:**

NOME	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
Paulo Pereira Epifânio	4928226	DGE/SME
Maria Aparecida Pereira de Oliveira	4907329	CTPO/SME
Mariluci de Souza Farias Brandão	4021928	CTE/SME
Solange Maria Marciano R Albano da Silva	2576837	CTPO/SME
Eliane Eduarda de Anunciação	2968785	CTPO/SME
Maria José Costa dos Santos	2964922	CTPO/SME
Isabella Maria Curvo Bezerra Santiago Silva	4850290	CGL/SME
Silma Gonçalves Ponce Corrêa da Costa	2964871	CTFC/SME
Silva Rosa de Oliveira	4850159	CGL/SME

**Art.2º -** São atribuições da Comissão Técnica Interna:

- I- Estudar o PME e propor ajustes nas metas e estratégias do PME;
- II- Coletar dados, em fontes de pesquisa oficiais INEP, IBGE, PNAD, IDEB, Prova Cuiabá, Censo Escolar e outras fontes oficiais, relativos à educação em âmbito do município;
- III- Identificar e estabelecer os indicadores para cada uma das metas que constam no PME, para aferir os resultados alcançados;
- IV- Elaborar relatório anual de monitoramento dos resultados alcançados;
- V- Emitir notas técnicas explicativas das alterações que forem propostas pela Comissão;
- IX- Enviar o relatório e os documentos produzidos pela Comissão para a Secretária Municipal de Educação em vista de reunir o Fórum Municipal de Educação para deliberar sobre a convocação da Conferência Municipal de Educação para avaliação do plano.

**Art.3º - Retificar o prazo** da Comissão instituída por esta portaria iniciar seus trabalhos imediatamente. e apresente o relatório do ano 2024 até o dia 29/08/2025.

**Art.4º -** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação revogando-se as disposições anteriores sobre o mesmo assunto.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA –SE**

Cuiabá, 03 de julho de 2025.

**Amauri Monge Fernandes**

Secretário Municipal de Educação

Ato GP Nº 1435/2025

**Procedimento Administrativo****Instrução Normativa****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2025/CTE/DGE/SME DE 03 DE JULHO DE 2025**

Regulamenta os requisitos para autorização das pesquisas stricto sensu, mestrado, mestrado profissional e doutorado, na Rede Municipal de Educação de Cuiabá.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014) e o Plano Municipal de Educação de Cuiabá, os quais orientam ações para a melhoria da qualidade da educação e o fortalecimento da pesquisa acadêmica no âmbito das redes públicas de ensino;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre diretrizes e normas para pesquisas envolvendo seres humanos;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece normas éticas específicas para as pesquisas nas áreas das Ciências Humanas e Sociais;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.122, de 19 de novembro de 2019, do Ministério da Educação, que institui a Política Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, incentivando a formação continuada em nível de pós-graduação;

**CONSIDERANDO** a importância da pesquisa científica como instrumento de formação, inovação e produção de conhecimento voltado à melhoria da prática pedagógica e da gestão educacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o direito à pesquisa acadêmica, assegurando princípios éticos, transparência, segurança dos participantes e o interesse institucional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os procedimentos para autorização de pesquisas acadêmicas stricto sensu (mestrado, mestrado profissional e doutorado) no âmbito da Rede Municipal de Educação de Cuiabá.

**RESOLVE:****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** A autorização para a realização de pesquisas acadêmicas stricto sensu no âmbito da Rede Pública Municipal de Educação de Cuiabá será concedida exclusivamente a pesquisadores vinculados a programas de pós-graduação reconhecidos e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

**Parágrafo Único** - Para fins deste regulamento, são considerados pesquisadores:

**I** – Profissionais com vínculo ativo junto à Secretaria Municipal de Educação que tenham obtido deferimento de afastamento para qualificação profissional, conforme deliberação da Comissão Municipal de Qualificação Profissional;

**II** – Profissionais com vínculo ativo junto à Secretaria Municipal de Educação que estejam realizando qualificação profissional sem solicitar afastamento formal à Comissão Municipal de Qualificação Profissional;

**III** – Pesquisadores sem vínculo funcional com a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O pesquisador interessado em realizar pesquisa no âmbito da Rede Municipal de Educação deverá, inicialmente, apresentar-se à unidade educacional onde pretende desenvolver o estudo e solicitar a devida autorização.

**§1º** A solicitação deverá ser formalizada por meio do Anexo I, que deverá ser preenchido em papel timbrado da instituição de ensino, devidamente assinado e carimbado pelo(a) diretor(a) da unidade educacional.

**CAPÍTULO II****DAS RESPONSABILIDADES DOS PESQUISADORES**

**Art. 2º** Aos pesquisadores enquadrados nos incisos II e III do Art. 1º desta Instrução Normativa, cabem as seguintes responsabilidades:

**§1º** Manter a Equipe Gestora da unidade educacional informada e envolvida em todas as etapas da pesquisa, incluindo cronograma, atividades, entrega de relatórios e devolutivas.

**§2º** Comunicar à Secretaria Municipal de Educação qualquer alteração, exclusão ou inclusão no objeto, na metodologia ou nos sujeitos da pesquisa que já tenha obtido Carta de Anuência, solicitando, quando necessário, sua adequação.

**§3º** Observar integralmente as normas vigentes e, nos casos de pesquisas envolvendo seres humanos, apresentar à unidade educacional e à Secretaria Municipal de Educação o Parecer Consubstanciado emitido e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da instituição de ensino.

**Art. 3º** Em pesquisas que envolvam seres humanos, a coleta de dados, incluindo entrevistas, observações ou aplicação de instrumentos com pais, profissionais da educação ou estudantes, somente poderá ser iniciada após a aprovação do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa, por meio da Plataforma Brasil.

**Art. 4º** Os pesquisadores enquadrados no inciso I do Art. 1º deverão, além do cumprimento desta Instrução Normativa, observar e seguir as orientações estabelecidas pela Comissão Municipal de Qualificação Profissional.

**CAPÍTULO III****DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SOLICITAÇÃO DE PESQUISA**

**Art. 5º** Compete ao pesquisador requerer a anuência institucional para a realização da pesquisa, por meio de protocolo junto à Secretaria Municipal de Educação (SME), utilizando formulário próprio e anexando obrigatoriamente os seguintes documentos:

**I** – Checklist devidamente preenchido (Anexo I);

**II** – Termo de Concordância da Unidade Educacional, preenchido e assinado pela gestão escolar (Anexo II);



- III – Cópia dos documentos pessoais do pesquisador;
- IV – Declaração do professor orientador solicitando a anuência institucional;
- V – Projeto de pesquisa contendo cronograma e aprovação da Instituição de Ensino Superior;
- VI – Termo de Compromisso assinado pelo pesquisador, referente à execução da pesquisa científica (Anexo III).

**Parágrafo Único** - Fica dispensada a apresentação do projeto de pesquisa no ato da solicitação nos casos em que o pesquisador for servidor da Rede Municipal de Educação com afastamento para qualificação profissional, autorizado pela Comissão Municipal de Qualificação Profissional.

**Art. 6º** Após a análise da documentação apresentada, a Coordenadoria de Formação/Coordenadoria de Gestão e Legislação emitirá a Carta de Anuência para realização da pesquisa, a qual será encaminhada ao pesquisador por e-mail. Com esse documento, o pesquisador poderá submeter seu projeto ao Comitê de Ética da Instituição de Ensino Superior, quando for exigido.

**CAPÍTULO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 7º** Os dados coletados no âmbito da pesquisa autorizada deverão ser utilizados exclusivamente para os fins estabelecidos no projeto aprovado, conforme a legislação vigente, sendo vedada sua utilização para outras pesquisas ou finalidades não previstas.

**Art. 8º** Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 9º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

CUIABÁ-MT, 03 de julho de 2025.

**Amauri Monge Fernandes**

**Secretário Municipal de Educação**

**ATO GP Nº 1435/2025**

**ANEXO I - CHECK LIST**

Nome do Pesquisador			
Nº MVP	Data Abertura	Data Encerramento	
Nome ou tema do projeto de pesquisa			
Instituição de Ensino Superior			
Orientador/a			
Programa de Pós-Graduação			
Linha de Pesquisa			
Telefones de contato			
E-mail de contato			
Cidade			
Pesquisa		() Mestrado () Doutorado	
A pesquisa envolve seres humanos?		() Sim () Não	
Procedimento Metodológico			
Objetivo			
Sujeitos Envolvidos			
Local onde será realizada a pesquisa (Unidade Educacional)			
DOCUMENTAÇÃO/ELEMENTOS DA PESQUISA (Para preenchimento da Coordenadoria de Formação/Coordenadoria de Gestão e Legislação)			
	Sim	Não	Não se aplica
Termo de Concordância da Unidade Educacional (ANEXO II)			
Declaração do professor orientador solicitando anuência institucional			
Termo de Compromisso do Pesquisador (ANEXO III)			
Projeto de Pesquisa com cronograma e aprovado pela Instituição de Ensino Superior			

Comprovante de envio do projeto ao Comitê de Ética – CEP/Humanidades – Plataforma Brasil			
Parecer do Comitê de Ética – consubstanciado (seres humanos) - Plataforma Brasil			
Carta de Anuência da Secretaria Municipal de Educação			
Observações	() Projeto final - data prevista _____		
	() Versão definitiva - data prevista _____		
	() Outros _____		

( ) Favorável ( ) Desfavorável ( ) Para adequação

\_\_\_\_\_  
Coordenadoria de Formação/Coordenadoria de Gestão e Legislação

**ANEXO II**

**TERMO DE CONCORDÂNCIA DA UNIDADE EDUCACIONAL**

Declaro para os devidos fins que a pesquisa científica intitulada \_\_\_\_\_ a ser realizada pelo pesquisador \_\_\_\_\_, sob o RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ poderá ser realizada nas dependências da Unidade Educacional \_\_\_\_\_. Em caso de pesquisa com seres humanos, a coleta dos dados só poderá ser iniciada mediante entrega de Parecer do Comitê de Ética da \_\_\_\_\_ (nome da instituição solicitante da pesquisa).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor

Obs.: a declaração deverá estar em papel timbrado pela unidade educacional, assinada e carimbada pelo diretor.

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) e frequentando o curso de \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_, integrante do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, da Instituição \_\_\_\_\_, comprometo-me a cumprir as disposições contidas nas Resoluções nº 466/12 e nº 510/16 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), no desenvolvimento da presente pesquisa.

Caso a pesquisa envolva seres humanos, declaro estar ciente de que somente iniciarei a coleta ou produção de dados após a aprovação final do projeto intitulado "\_\_\_\_\_" com a emissão do parecer "Aprovado" pelo sistema CEP/CONEP, comprometendo-me ainda a cumprir as seguintes condições:

- I – Realizar a pesquisa em horário compatível com o funcionamento e as atividades da Unidade Educacional coparticipante;
- II – Cumprir fielmente o cronograma estabelecido no projeto de pesquisa;
- III – Obedecer às normas internas da Secretaria Municipal de Educação e do Serviço Público Municipal, bem como às orientações e recomendações emitidas pela gestão da Unidade Educacional;
- IV – Atuar com ética e respeito no ambiente escolar, especialmente no que se refere ao relacionamento com os participantes da pesquisa;
- V – Conduzir a pesquisa de acordo com os princípios éticos vigentes, com base nos Direitos Humanos, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Código de Ética dos Agentes Públicos e demais normas correlatas;
- VI – Manter o sigilo e a confidencialidade de quaisquer informações, dados ou documentos reservados dos quais venha a ter conhecimento no decorrer da pesquisa;
- VII – Comunicar formalmente à unidade educacional, caso haja desligamento ou interrupção da pesquisa antes do período previsto;
- VIII – Zelar pelos compromissos assumidos e pela fundamentação teórico-metodológica e ética que sustenta a proposta de pesquisa.

Declaro estar ciente de que este Termo de Compromisso de Pesquisa terá vigência conforme o período definido no cronograma do projeto apresentado.

Cuiabá – MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Pesquisador (a)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Orientador (a)



## Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### Procedimento Administrativo

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Projeto de Lei Complementar que altera as Leis Complementares de nº 389/2015 e 516/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMURB**, nos termos do art. 40, § 4º, inciso I, do Estatuto da Cidade (Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001), adotando o mesmo prazo do art. 4º, inciso II, da Resolução do Conselho das Cidades – CONCIDADES nº 25, de 18 de março de 2005, **CONVOCA** a população em geral, entidades civis organizadas, conselhos profissionais, instituições acadêmicas, movimentos populares, setor empresarial e demais segmentos da sociedade, a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 389/2015 E Nº 516/2022, QUE TRATAM, RESPECTIVAMENTE, DO REGIME DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DO CÓDIGO DE OBRAS MUNICIPAL.**

A audiência Pública será realizada no dia 21 de julho de 2025 (segunda-feira), a partir das 19h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 292 – Bairro Bandeirantes – Cuiabá/MT – CEP: 78010-210.

A participação da sociedade é fundamental para a construção de políticas públicas urbanas justas, sustentáveis e inclusivas.

Cuiabá, 04 de julho de 2025.

**JOSÉ AFONSO BOTURA PORTOCARRERO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
SMUrb

## Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

### Portaria

#### PORTARIA/GAB/SEMOB Nº 53/2025

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA COMO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019.

Considerando a necessidade de atender o que dispõe o artigo nº 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 que trata da fiscalização de contratos da Administração Pública;

Considerando ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando o melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados:

Contrato Nº 048/2024/PMC Pregão Eletrônico Nº. 018/2023/PMC **Processo Administrativo Nº 008.242/2022** da Empresa **Lavoro Comercio e Prestadora de Serviço em Mão de Obra LTDA**, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços com oferta de mão de obra para atender a demanda da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Cuiabá – SEMOB, conforme as previsões, exigências e especificações descritas no termo de referência.,

#### NOMEAR:

**Gestor** – AMANDA LOPES NEVES MARIANO

**Fiscal** – ANDREIA PEREIRA GALLI

**Suplente** – ITAMARA GOMES LEANHOS

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de Julho de 2025.

**Vânia Garcia Rosa**

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

#### PORTARIA/GAB/SEMOB Nº 54/2025

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA COMO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019.

Considerando a necessidade de atender o que dispõe o artigo nº 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 que trata da fiscalização de contratos da Administração Pública;

Considerando ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando o melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados:

Contrato Nº 406/2023/PMC Pregão Eletrônico Nº. 018/2023/PMC **Processo Administrativo Nº 008.242/2022** da Empresa **Lavoro Comercio e Prestadora de Serviço em Mão de Obra LTDA**, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços com oferta de mão de obra para atender a demanda da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Cuiabá – SEMOB, conforme as previsões, exigências e especificações descritas no termo de referência

#### NOMEAR:

**Gestor** – AMANDA LOPES NEVES MARIANO

**Fiscal** – ANDREIA PEREIRA GALLI

**Suplente** – ITAMARA GOMES LEANHOS

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de Julho de 2025.

**Vânia Garcia Rosa**

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

## Secretaria Municipal de Agricultura e Trabalho

### Portaria

#### PORTARIA SMATED Nº 05/2025

**A Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico-SMATED**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014 e Normas Regimentais

**Considerando** a continuidade na execução do Contrato n.º 219/2020, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: recepção, auxiliar administrativo, limpeza, Copeiragem, condução de veículos, oficial de serviços gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra"** para atender as demandas da secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico".

**Considerando** a Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 58, in verbis: "O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação eles, a prerrogativa de: em seu "parágrafo III – fiscalizar lhe a execução";

**Considerando** que nesta Lei, em seu artigo 67, sendo: "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição,"

**Considerando** a necessidade de atender a fiscalização de obra ou serviço como a atividade que envolve a inspeção e o controle técnico-sistemáticos do processo, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece ao projeto e às especificações e prazos estabelecidos. Assim, é indispensável que o fiscal de obras seja capacitado e entenda, além da dinâmica para a execução do projeto, as normas e legislações a serem cumpridas;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a equipe de fiscalização do Contrato de nº 219/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº02/2020, constando os servidores abaixo, para exercer a função de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal. com data retroativa a partir 28 de janeiro de 2025.

**Ler-se-á:**



<b>Gestor do Contrato</b>	Vicente Falcão de Arruda Filho; Cargo/Lotação: Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Abastecimento, Simbologia CGDA 3 E-mail: vicente.arruda@cuiaba.mt.gov.br
<b>Fiscal do Contrato</b>	Suellen Lopes de Pinho; Cargo/Lotação: Profissional de Nível Superior, Matrículas: 48.77140 E-mail: suellen1pinho@gmail.com
<b>Fiscal do Contrato</b>	Delvan Rosa Parreira Júnior; Cargo/Lotação: Profissional de Nível Superior, Matrícula: 4038917. E-mail: delvanparreira@cuiaba.mt.gov.br
<b>Suplente do Fiscal</b>	Josilene Araújo de Almeida; Cargo/Lotação: Profissional de Nível Superior, Matrículas: 4040558 E-mail:jocalenearaujo@gmail.com

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2025

**FELIPE PEREIRA CORRÊA**

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

**Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 018 DE 18 DE JUNHO DE 2025/SMTur**

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização do Contrato nº 334/2024/PMC - originário do Pregão nº 017/2023/PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e a Empresa SEVEN DIGITAL GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.390.402/0001-18, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico" amparado legalmente no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>LUIS FERNANDO MEDEIROS LIMA</b> Matrícula: 4928185 Cargo: Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico E-mail: luis.lima@cuiaba.mt.gov.br
<b>FISCAL</b>	<b>PAULA REGINA SCANAGATTA DOS SANTOS</b> Matrícula: 4932032 Cargo: Diretor Técnico de Turismo E-mail: Paula.sacanagatta@cuiaba.mt.gov.br
<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>	<b>ANGELA LAURIANE ALVES DE MARIA</b> Matrícula: 4928316 Cargo: Coordenador Técnico de Turismo E-mail: angela.alves@cuiaba.mt.gov.br

**Parágrafo único** - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 18 de junho de 2025.

**Luís Fernando Medeiros Lima**

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Corregedoria Geral do Município**

**Gabinete**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 069/2025/CGM/PGM**

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Determinar, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 031/2025**, em desfavor de **A. O. M. da S., Matrícula nº 4903503**, para apuração de supostas irregularidades disciplinares no exercício de suas funções, em virtude de haver indícios de faltas disciplinares previstas nos artigos 131, I, II e IV; 147, VI, todos da Lei Complementar Municipal nº 093/2003.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2025.

**CARLOS EDUARDO LOPES**

Corregedor-Geral do Município

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**

**Portaria**

**PORTARIA SMSP Nº 002/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA**, Secretária Municipal de Segurança Pública do Município de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais;

**EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 385/2021/PMC**

**ORIGEM:** ADESÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 050.710/2025

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA – SORP, REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA SRA. JULIANA CHIQUITO PALHARES

**CONTRATADA:** INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, SOB O CNPJ Nº 73.530.396/0001-52

**OBJETO:**

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 4º TERMO DE APOSTILAMENTO CONSISTE NA TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO CONFORME ITENS E QUANTIDADES INDICADOS ABAIXO DO CONTRATO Nº 385/2021/PMC, ORIUNDO DA ADESÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050.710/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SORP E A EMPRESA INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP.

**1.1.1. ONDE-SE LÊ:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA – SORP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, CAPACIDADE DE 04 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANO DE FABRICAÇÃO, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, SEGURO OBRIGATÓRIO, DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE SEGURO CONTRA TERCEIROS E PLOTAGEM CONFORME O LAYOUT E ARTE DA CONTRATANTE.	5	4.127,22	20.636,10	165.088,80
<b>Total Geral</b>		05	4.127,22	20.636,10	165.088,80

**LEIA-SE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, FLEX, POTÊNCIA MINIMA DE 85 CV, CAPACIDADE DE 04 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANO DE FABRICAÇÃO, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, SEGURO OBRIGATÓRIO, DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE SEGURO CONTRA TERCEIROS E PLOTAGEM CONFORME O LAYOUT E ARTE DA CONTRATANTE.	5	4.127,22	20.636,10	165.088,80
<b>Total Geral</b>		05	4.127,22	20.636,10	165.088,80

### 1.1.2. CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

#### ONDE SE LÊ:

<b>GESTOR(A) DO CONTRATO</b>	Valquíria Marques Silva Machado Matrícula: 4903785 Cargo: Diretora administrativa e Financeira valquiria.machado@cuiaba.mt.gov.br
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	Dioclécio Dutra Ferreira Matrícula: 4028332 Cargo: Coordenador de Patrimônio e Logística patrimônio.sorpd@cuiaba.mt.gov.br
<b>SUPLENTE DO FISCAL</b>	Edward Oliveira Braga Matrícula: 2504341 Cargo: Auxiliar Municipal em extinção edward.braga@cuiaba.mt.gov.br

#### LEIA-SE:

<b>GESTOR(A) DO CONTRATO</b>	Jackline Siqueira Sobrinho Matrícula: 4932012 Cargo: Diretora administrativa e Financeira jackline.sobrinho@cuiaba.mt.gov.br
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	Carlos Vitor de Queiroz Silva Matrícula: Terceirizado Cargo: Auxiliar Administrativo daf.smsp@cuiaba.mt.gov.br
<b>SUPLENTE DO FISCAL</b>	Katielly Cunha da Costa Matrícula: Terceirizada Cargo: Auxiliar Administrativa daf.smsp@cuiaba.mt.gov.br

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de julho de 2025.

**FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA**

Secretária Municipal de Segurança Pública – SMSPP

**Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios**

**Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos**

**Procedimento Administrativo**

**Processo Administrativo**

**CONVOCAÇÃO Nº 011/2025**

FELIPE TANAHASHI ALVES, Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nas Lei Municipal nº 325/2013, Lei Municipal nº 476/2019, na Resolução nº 01/2020/

LIMPURB e suas alterações, Lei 5.842/2014 e Lei 5.454/2011.

Considerando o **Edital Concurso Público Nº 001/2022/LIMPURB** publicado no 31 de maio de 2022 nº 390 na Gazeta Municipal de Cuiabá e sua retificação publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá nº 416 suplementar do dia 08 de julho de 2022;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/LIMPURB**, homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicado no dia 07 de novembro de 2022 nº 497 na Gazeta Municipal de Cuiabá.

#### RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse no emprego público da **Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana** na forma desta convocação, os candidatos abaixo relacionados:

**CARGO: Profissional de Nível Superior – PERFIL: Analista de Gestão Pública.**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
248008287	CARLOS EDUARDO DE MORAES SOUZA EREGI	01-PCD

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, na sede da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana, sito a Avenida Fernando Correa da Costa, nº 433, Bairro São Francisco, na cidade de Cuiabá-MT, no horário de expediente de acordo com estipulado em edital para o cargo, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, e o seu contrato de trabalho, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida no Edital nº 001/2022 LIMPURB, seus anexos e eventuais retificações;

RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP e a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Certificado de reservista;

Providenciar a abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco indicado pela LIMPURB, em Agência da Capital (caso o candidato já possua conta corrente no Banco), através de declaração a ser fornecida pela LIMPURB;

Comprovante de residência atual (no máximo 3 meses);

Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso, com a autenticação emitida pelo site;

Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;

Exame Admissional (Exames Médicos), através de encaminhamento da LIMPURB;

Declaração de Relação de Parentesco, conforme **Anexo VI**;

Declaração de Bens e Valores, atualizada (IR);

Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral, com a autenticação emitida pelo site;

Declaração de Regularidade devidamente assinada, **Anexo V**;

Diploma de Graduação na área de atuação, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e inscrição no Conselho Profissional (para os empregos de nível superior);

Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico ou Ensino Médio (para os empregos de nível técnico ou nível médio, respectivamente) e inscrição no Conselho Profissional se for pré-requisito para o exercício do emprego;

Apresentar outros documentos que a legislação em vigor exigir.

**Parágrafo Único:** É de única responsabilidade do candidato convocado apresentar no Ato da Admissão/Contratação, **TODA** a documentação especificada no subitem 14.1, documento original juntamente com fotocópia, sob pena de ser impedida a contratação daquele que não os apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência.

Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

CARGO	REQUISITOS
PERFIL PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA.	NÍVEL SUPERIOR/ DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).

§1º O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

§ 2º Caso haja necessidade, a Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana-LIMPURB poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.



Cuiabá-MT, 04 de julho de 2025.

FELIPE TANAHASHI ALVES

DIRETOR-GERAL

EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS

**TORNAR SEM EFEITO CONVOCAÇÃO Nº 008/2025**

**FELIPE TANAHASHI ALVES, Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nas Lei Municipal nº 325/2013, Lei Municipal nº 476/2019, na Resolução nº 01/2020/LIMPURB e suas alterações, Lei 5.842/2014 e Lei 5.454/2011.

Considerando o **Edital Concurso Público Nº 001/2022/LIMPURB** publicizado no 31 de maio de 2022 nº 390 na Gazeta Municipal de Cuiabá e sua retificação publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá n.º 416 suplementar do dia 08 de julho de 2022;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/LIMPURB**, homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicizado no dia 07 de novembro de 2022 nº 497 na Gazeta Municipal de Cuiabá.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a convocação do candidato abaixo relacionado:

**CARGO: Profissional de Nível Superior – PERFIL: Engenheiro Eletricista.**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
248017207	ANNIE LOUINE BESERRA SOARES	04-AC

Cuiabá, 04 de julho de 2025.

FELIPE TANAHASHI ALVES

DIRETOR-GERAL

EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS

**CONVOCAÇÃO Nº 009/2025**

**FELIPE TANAHASHI ALVES, Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nas Lei Municipal nº 325/2013, Lei Municipal nº 476/2019, na Resolução nº 01/2020/LIMPURB e suas alterações, Lei 5.842/2014 e Lei 5.454/2011.

Considerando o **Edital Concurso Público Nº 001/2022/LIMPURB** publicizado no 31 de maio de 2022 nº 390 na Gazeta Municipal de Cuiabá e sua retificação publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá n.º 416 suplementar do dia 08 de julho de 2022;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/LIMPURB**, homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicizado no dia 07 de novembro de 2022 nº 497 na Gazeta Municipal de Cuiabá.

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar para tomar posse no emprego público da **Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana** na forma desta convocação, os candidatos abaixo relacionados:

**CARGO: Profissional de Nível Médio – PERFIL: Técnico Administrativo de Serviços Funerários.**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
248029690	ANA PAULA BARBOSA SOUZA DE AZEVEDO	07-NI

§ 1º A posse efetivar-se-á, **no prazo de até 10 (dez) dias**, contados da data da publicação do ato de nomeação, na sede da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana, sito a Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 433, Bairro São Francisco, na cidade de Cuiabá-MT, no horário de expediente de acordo com estipulado em edital para o cargo, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, e o seu contrato de trabalho, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida no Edital nº 001/2022 LIMPURB, seus anexos e eventuais retificações;

RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP e a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Certificado de reservista;

Providenciar a abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco indicado pela LIMPURB, em Agência da Capital (caso o candidato já possua conta corrente no Banco), através de declaração a ser fornecida pela LIMPURB;

Comprovante de residência atual (no máximo 3 meses);

Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso,

com a autenticação emitida pelo site;

Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;

Exame Admissional (Exames Médicos), através de encaminhamento da LIMPURB;

Declaração de Relação de Parentesco, conforme **Anexo VI**;

Declaração de Bens e Valores, atualizada (IR);

Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral, com a autenticação emitida pelo site;

Declaração de Regularidade devidamente assinada, **Anexo V**;

Diploma de Graduação na área de atuação, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e inscrição no Conselho Profissional (para os empregos de nível superior);

Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico ou Ensino Médio (para os empregos de nível técnico ou nível médio, respectivamente) e inscrição no Conselho Profissional se for pré-requisito para o exercício do emprego;

Apresentar outros documentos que a legislação em vigor exigir.

**Parágrafo Único:** É de única responsabilidade do candidato convocado apresentar no Ato da Admissão/Contratação, **TODA** a documentação especificada no subitem 14.1, documento original juntamente com fotocópia, sob pena de ser impedida a contratação daquele que não os apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência.

Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

CARGO				REQUISITOS
PERFIL	PROFISSIONAL	NÍVEL	MÉDIO: TÉCNICO	NÍVEL MÉDIO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.				COMPLETO.

§1º O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

§ 2º Caso haja necessidade, a Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana-LIMPURB poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 2 de julho de 2025.

FELIPE TANAHASHI ALVES

DIRETOR-GERAL

EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS

**CONVOCAÇÃO Nº 010/2025**

**FELIPE TANAHASHI ALVES, Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nas Lei Municipal nº 325/2013, Lei Municipal nº 476/2019, na Resolução nº 01/2020/LIMPURB e suas alterações, Lei 5.842/2014 e Lei 5.454/2011.

Considerando o **Edital Concurso Público Nº 001/2022/LIMPURB** publicizado no 31 de maio de 2022 nº 390 na Gazeta Municipal de Cuiabá e sua retificação publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá n.º 416 suplementar do dia 08 de julho de 2022;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/LIMPURB**, homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicizado no dia 07 de novembro de 2022 nº 497 na Gazeta Municipal de Cuiabá.

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar para tomar posse no emprego público da **Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana** na forma desta convocação, os candidatos abaixo relacionados:

**CARGO: Profissional de Nível Superior – PERFIL: Engenheiro Eletricista.**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
248034009	VINICIUS MARCOS DOMINGUES CONCEIÇÃO	02-NI

§ 1º A posse efetivar-se-á, **no prazo de até 10 (dez) dias**, contados da data da publicação do ato de nomeação, na sede da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana, sito a Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 433, Bairro São Francisco, na cidade de Cuiabá-MT, no horário de expediente de acordo com estipulado em edital para o cargo, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, e o seu contrato de trabalho, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida no Edital nº 001/2022 LIMPURB, seus anexos e eventuais retificações;

RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP e a Carteira de Trabalho e Previdência



- Social (CTPS);
- Certificado de reservista;
- Providenciar a abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco indicado pela LIMPURB, em Agência da Capital (caso o candidato já possua conta corrente no Banco), através de declaração a ser fornecida pela LIMPURB;
- Comprovante de residência atual (no máximo 3 meses);
- Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso, com a autenticação emitida pelo site;
- Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;
- Exame Admissional (Exames Médicos), através de encaminhamento da LIMPURB;
- Declaração de Relação de Parentesco, conforme **Anexo VI**;
- Declaração de Bens e Valores, atualizada (IR);
- Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral, com a autenticação emitida pelo site;
- Declaração de Regularidade devidamente assinada, **Anexo V**;
- Diploma de Graduação na área de atuação, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e inscrição no Conselho Profissional (para os empregos de nível superior);
- Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico ou Ensino Médio (para os empregos de nível técnico ou nível médio, respectivamente) e inscrição no Conselho Profissional se for pré-requisito para o exercício do emprego;
- Apresentar outros documentos que a legislação em vigor exigir.

**Parágrafo Único:** É de única responsabilidade do candidato convocado apresentar no Ato da Admissão/Contratação, **TODA** a documentação especificada no subitem 14.1, documento original juntamente com fotocópia, sob pena de ser impedida a contratação daquele que não os apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência.

Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

CARGO			REQUISITOS
PERFIL SUPERIOR:	PROFISSIONAL ENGENHEIRO ELETRICISTA.	NÍVEL	NÍVEL SUPERIOR/DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.

§1º O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

§ 2º Caso haja necessidade, a Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana-LIMPURB poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Cuiabá-MT, 04 de julho de 2025.**

**FELIPE TANAHASHI ALVES**

DIRETOR-GERAL

EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE CUIABÁ**

**Secretaria Municipal de Gestão**

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT  
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá  
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

## HINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguá!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

*Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva*

Cuiabá, és nosso encanto  
Teu céu da fé tem a cor  
Da aurora o lindo rubor;  
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,  
Enterneces corações,  
Ergues a Deus orações,  
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival  
Cultuas sempre o valor  
Do bravo descobridor  
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.